

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 62/2013

CONTRATO Nº 62/2013

REFERÊNCIA: PREGÃO Nº 63/2013.

PROCESSO Nº: 23343.001214/2013-41

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 2014 AO CONTRATO 62/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS PASSOS E A EMPRESA IANY SANTOS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA EPP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CÂMPUS PASSOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS.

2014 DE 200229

2014 DE 200262

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS PASSOS, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0007-09, situado na Rua Mario Ribola, 409, Penha II, CEP:37903-358, Passos – MG, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral João Paulo de Toledo Gomes, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na cidade de Passos, Minas Gerais, CEP 37.903-074, na Rua Barbacena, 626, Casa 09, Penha II, inscrito no CPF n.º 039.601.696-04, Portador da Carteira de Identidade n.º MG-10.000.715, consoante delegação de competência que lhe foi conferida através da Portaria n.º 469, de 25 de março de 2014, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **IANY SANTOS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA ME**, com sede em Florestal/MG, na Rua Alecrins, n.º 149, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP: 35690-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.422.027/0001-47, neste ato representada pelo Sr. **Carlos Antônio Nogueira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Florestal/MG, na Rua São Francisco de Assis, n.º 213, Nossa Senhora Aparecida, portador do CPF n.º 721.476.446-68 e Identidade n.º M-5.237.534 SSP-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o Processo n.º 23343.001214/2013-41, e o resultado final do Pregão n.º 63/2013, com fundamento na Lei n.º 10.520/2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto 2.271/1997, e na Instrução

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150

Setor de Gestão de Contratos

Página 1 de 4

Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato firmado entre as partes em 18/11/2013, nos termos previstos em sua Cláusula Doze.
2. Incluir cláusula para excluir a necessidade de demonstração da vantajosidade econômica quando se tratar de itens envolvendo folha de pagamento.
3. Os efeitos da **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato firmado entre as partes em 18/11/2013 será retroativo a 01/01/2014.
4. Os cálculos dos valores de repactuação devidos à empresa deverão ser proporcionais aos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

1. O valor estimado do contrato, após repactuado, é de R\$ 184.975,10 (Cento e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e dez centavos).
2. O valor mensal estimado do contrato, no corrente exercício, após repactuado, é de R\$ 15.684,48 (quinze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO ORIGINAL

Item	Postos de Serviço	Lotação	Quant. Postos	Valor mensal (R\$)	Valor anual – 12 meses (R\$)
2	Limpeza e Conservação	Câmpus Passos	8	1.720,20	165.139,20

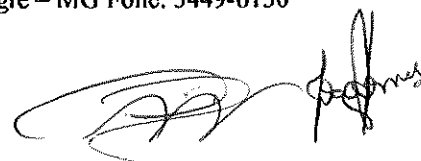
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO APÓS REPACTUAÇÃO

Item	Postos de Serviço	Lotação	Quant. Postos	Valor mensal (R\$)	Valor anual – 12 meses (R\$)
2	Limpeza e Conservação	Câmpus Passos	8	1.960,56	185.457,63

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total estimado do presente termo aditivo para cobrir as despesas decorrentes de repactuação é de **R\$ 19.835,90** (Dezenove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150
 Setor de Gestão de Contratos





CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa estimada com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 20.318,43** (vinte mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e três centavos). correrá à conta da Natureza da Despesa 339037-02, Fonte 0112000000, PTRES 062609, PI A20RLP01SSP.
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57, II, e 65, II, “d”, da Lei n.º 8.666/93, e artigo 37 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** necessitará atualizar o valor da garantia, tendo em vista que o valor do contrato foi alterado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA-GERAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS



Pouso Alegre, 11 de Novembro de 2014.

João Paulo de Toledo Gomes
Diretor
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus
Passos
Contratante

Carlos Antônio Nogueira
Sócio Administrador
Iany Santos Locação de Mão de Obra LTDA
EPP
Contratada

09 422 027 / 0001-47
IANY SANTOS LOCAÇÃO DE
MÃO DE OBRA LTDA - ME
RUA N. SRA. DE LOURDES, 248
Nossa Senhora Aparecida - CEP 35690-000
Florestal -- Minas Gerais

Testemunhas:

Nome:

CPF: 065.554.796-71

Nome:

CPF: 097.585.946-30